



**CTV- Consultoria Técnica Veicular**

**Automobile & Cycle**

## **O que é DPVAT?**

O próprio nome do Seguro Dpvat é esclarecedor: **Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre**. Isso significa que o Dpvat é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto (vias terrestres).

Observe que, nessa definição, não se enquadram trens, barcos, bicicletas e aeronaves. É por isso que acidentes envolvendo esses veículos não são indenizados pelo Seguro Dpvat.

A mesma definição menciona que o Seguro Dpvat cobre danos pessoais, o que significa que não há cobertura para danos materiais, como roubo, colisão ou incêndio do veículo.

Outro dado importante é que o Seguro Dpvat é obrigatório porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei (Lei 6.194/74) determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o Seguro Dpvat. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

### **1-Coberturas:**

#### **1.1- O Seguro Dpvat oferece três coberturas:**

**MORTE** decorrente de acidente envolvendo veículos automotores de via terrestre ou cargas transportadas por esses veículos.

**1.2- INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL** decorrente de acidente envolvendo veículos automotores de via terrestre ou cargas transportadas por esses veículos. O valor da indenização é calculado com base no percentual de invalidez permanente enquadrado na tabela de Normas de Acidentes Pessoais. Para esse efeito, leva-se em consideração o laudo médico emitido ao fim do tratamento e, conforme a necessidade, o laudo pericial.

**1.3- DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES**  
*(DAMS) decorrentes de tratamento realizado, sob orientação médica, por motivo de acidente envolvendo veículos automotores de via terrestre ou por cargas transportadas por esses veículos. A cobertura de DAMS prevê o reembolso de despesas devidamente comprovadas.*

### **2-Valores de indenização:**

*São estes os valores de indenização do Seguro Dpvat, definidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. O pagamento destes valores em reais - e não em salários mínimos - foi ratificado pela Lei 11.482/07.*

**2.1- Morte R\$ 13.500,00**  
*Invalidez Permanente até R\$ 13.500,00*  
*Dams ( Despesas Médicas e Hospitalares) até R\$ 2.700,00*

### **3-Vigência:**

*O Seguro Dpvat é válido para a cobertura de acidentes ocorridos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ainda que o pagamento não seja feito no primeiro dia útil do ano.*

### **4-Quem pode usar:**

*Qualquer vítima de acidente envolvendo um veículo automotor de via terrestre - ou seu beneficiário - pode requerer a indenização do Seguro Dpvat.*

*Pedir a indenização do Seguro Dpvat é simples. Você não precisa recorrer à ajuda de terceiros.*

### **5-Veículos não identificados:**

*Mesmo que o motorista do veículo fuja do local do acidente e que ninguém anote a placa do veículo, a vítima tem direito à indenização do Seguro Dpvat.*

*A indenização de acidentes envolvendo veículos não identificados obedece regras específicas, sobre as quais basta consultar as seguradoras conveniadas.*

### **6-Veículos infratores:**

*A cobertura do Seguro Dpvat não está vinculada às regras de trânsito. As indenizações são pagas independentemente de apuração de culpa, desde que haja vítimas, transportadas ou não pelo veículo automotor.*

### 6.1-Mais de uma vítima:

*Não importa quantas vítimas o acidente provoque. O Seguro Dpvat indeniza todas, uma a uma, individualmente. Não há limite de vítimas nem de valores de indenização para um mesmo acidente.*

### **7-Morte:**

*Com a entrada em vigor da Lei 11482/07, a definição dos beneficiários de morte depende da data em que o acidente ocorreu. Veja como isso se aplica.*

#### *Acidentes ocorridos até 28.12.2006*

*Os beneficiários seguem a seguinte ordem quanto ao direito de receber a indenização: em primeiro lugar, o cônjuge ou companheiro (a); na falta deste, os filhos; na falta destes, os pais ou avós e, na falta destes, por fim, tios ou sobrinhos da vítima.*

#### 7.1-Acidentes ocorridos a partir de 29.12.2006

*Os beneficiários são, simultaneamente, o cônjuge e/ou o (a) companheiro (a), e os herdeiros da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota será dividida entre eles, em partes iguais.*

### **8-Invalidez Permanente:**

*A própria vítima.*

*DAMS - Despesas de assistência médica e suplementares*

*A própria vítima ou um terceiro - pessoa física ou jurídica - a quem a vítima tenha cedido o direito de reembolso. Importante: para conceder esse direito a terceiros, é necessário que a vítima assine um Termo de Cessão de Direitos.*

### **9-Quem deve pagar:**

#### 9.1- Bases legais da cobrança

*Quem determina que todo proprietário de veículo deve pagar regularmente o Seguro Dpvat é a Lei 6.194/74*

### 9.2- Época do pagamento

*A lei determina que o Seguro Dpvat deve ser pago todos os anos, juntamente com a cota única ou primeira parcela do IPVA. Essa regra é válida para veículos das Categorias 1, 2, 9 e 10.*

*Seguindo determinação da Resolução CNSP 138/2005, exclusivamente para veículos de transportes coletivos - Categorias 3 e 4, no ano de 2006, fica permitido o pagamento do Seguro Dpvat até a data do emplacamento ou licenciamento anual do veículo. O prêmio dos veículos de transportes coletivos, conforme a mesma resolução, deve ser pago em parcela única.*

### 9.3- Pagamento Pro Rata (1º Licenciamento)

*Se o veículo está sendo licenciado pela primeira vez, o seguro será pago proporcionalmente ou pro rata. O valor a pagar corresponderá aos meses em que o veículo estará coberto até o fim do exercício.*

### 9.4- Parcelamento do seguro

*O Seguro Dpvat deve ser pago de uma vez só, ou seja, à vista.*

### 9.5- Isenção de pagamento

*Ao instituir o Seguro Dpvat como obrigatório, a Lei 6.194/74 estabeleceu que todos os proprietários de veículos automotores devem pagá-lo, sem exceção.*

### **ALGUNS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:**

*Proprietários de veículos roubados ou que tiveram perda total (por motivo de incêndio ou colisão, por exemplo) devem solicitar ao DETRAN que efetue a baixa do veículo do seu cadastro ativo. Se não o fizerem, continuarão recebendo a cobrança do Seguro Dpvat;*

*Veículos de órgãos públicos estão isentos apenas do pagamento do IOF, mas não do valor correspondente ao seguro;*

*Reboque e semi-reboque não pagam o Seguro Dpvat quando não têm motor próprio, ou seja, quando não se tratam de veículos automotores. No caso, o seguro é pago pelo proprietário do veículo tracionador do reboque ou semi-reboque, por tratar-se esse, sim, de um veículo automotor.*

### **10-Inadimplência:**

*O veículo inadimplente poderá ter problemas com a fiscalização, pois não será considerado devidamente licenciado. Além disso, em caso de acidente, o proprietário não terá direito à cobertura, não estando, contudo, isento de ressarcir as indenizações pagas às vítimas.*

## ***11- informações:***

### ***11.1- Central de Atendimento Dpvat***

*A Ouvidoria do Seguro DPVAT é um canal de comunicação independente, criado para defender os interesses da população, nas questões referentes ao Seguro DPVAT.*

*Todo e qualquer cidadão pode entrar em contato com a Ouvidoria do Seguro DPVAT, após ter recorrido aos canais de atendimento da FENASEG - Convênio DPVAT, por telefone (Central DPVAT 0800-221204) e/ou por email (Fale Conosco), caso não tenha ficado satisfeito com o encaminhamento ou solução dada à sua reivindicação.*

*Para entrar em contato com a Ouvidoria do Seguro DPVAT, basta escrever uma carta, com as seguintes informações:*

*Descrição do caso (incluindo que canais de atendimento do Convênio já foram consultados anteriormente)*

*Nome completo*

*Número do sinistro (fornecido pela seguradora quando da entrega da documentação referente ao acidente), nos casos referentes a pedidos de indenização*

*Placa, chassi, UF do veículo, nos casos referentes a dúvidas quanto ao pagamento do prêmio anual do Seguro DPVAT*

*Telefone para contato*

*Endereço completo para contato (incluindo CEP)*

*Email para contato, se houver*

***IMPORTANTE:*** *confira seus dados para contato antes de enviar a correspondência. Isso é fundamental para que você receba uma resposta da Ouvidoria.*

*O endereço para envio de cartas é:*

***OUVIDORIA DO SEGURO DPVAT  
Rua Senador Dantas, 74 / 6º andar  
CEP 20031-205  
Rio de Janeiro - RJ***

### ***11.2- DPVAT na internet***

<http://www.dpvatseguro.com.br/>

### 11.3- Leis

*Lei 6.194/74 - Lei que criou o Seguro Dpvat*

*Lei 11.482/07 - no seu Artigo 8o., altera os Artigos 3o., 4o., 5o. e 11 da Lei 6.194/74. Principais alterações introduzidas pela lei:*

- Ratifica que os valores de indenização do Seguro Dpvat devem ser pagos em reais (não em salários mínimos)*
- Estabelece que as indenizações devem passar a ser pagas com base no valor vigente na data do acidente (critério aplicável a acidentes ocorridos após 29.12.2006, data em que a lei entrou em vigor)*
- Amplia o prazo para pagamento da indenização de 15 para 30 dias (critério aplicável a acidentes ocorridos após 29.12.2006, data em que a lei entrou em vigor)*
- Inclui opção de recebimento da indenização por conta de poupança*
- Determina que a indenização por morte passe a ser dividida entre o cônjuge / companheiro e os herdeiros da vítima, com base no Artigo 792, do Código Civil.*

### 11.4- Seguradoras Conveniadas

*Ace Ace Seguradora S/A*

*Aig Brasil Aig Brasil Companhia De Seguros*

*Aliança Da Bahia Companhia De Seguros Aliança Da Bahia*

*Aliança Do Brasil Companhia De Seguros Aliança Do Brasil*

*American Life American Life Companhia De Seguros*

*Aps Aps Seguradora S/A*

*Áurea Áurea Seguros S/A*

*Azul Azul Companhia De Seguros Gerais*

*Banestes Banestes Seguros S/A*

*Bcs Bcs Seguros S/A*

*Berkley International Do Brasil Berkley International Do Brasil Seguros S/A*

*Bradesco Auto/Re Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros*

*Bradesco Vida E Previdência Bradesco Vida E Previdência S/A*

*Brasil Veículos Brasil Veículos Companhia De Seguros*

*Bva Bva Seguros S/A*

*Caixa Caixa Seguradora S/A*

*Cardif Cardif Do Brasil Vida E Previdência S/A*

*Centauro Vida E Previdência Centauro Vida E Previdência S/A*

*Chubb Do Brasil Chubb Do Brasil Cia De Seguros*

*Conapp Conapp - Companhia Nacional De Seguros*

*Confiança Confiança Companhia De Seguros*

*Cosesp Cosesp - Companhia De Seguros Do Estado De São Paulo*

*Excelsior Companhia Excelsior De Seguros*

*Federal Federal De Seguros S/A*

*Federal Vida E Previdência Federal Vida E Previdência S/A*

*Finasa Finasa Seguradora S/A*

*Generali Do Brasil Generali Do Brasil - Companhia Nacional De Seguros*

*Gente Gente Seguradora S/A*

*Gerling Sul América Gerling Sul América S/A - Seguros Industriais*

*Gralha Azul Companhia De Seguros Gralha Azul*

*Icatu Hartford Icatu Hartford Seguros S/A*

*Indiana Indiana Seguros S/A*

*Itaú Itaú Seguros S/A*

*Itaú Vida E Previdência Itaú Vida E Previdência S/A*

*J. Malucelli J.Malucelli Seguradora S/A*

*Java Nordeste Java Nordeste Seguros E/A*

*Liberty Liberty Seguros S/A*

*Mapfre Vera Cruz Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A*

*Marítima Marítima Seguros S/A*

*Mbm Mbm Seguradora S/A*

*Minas Brasil Companhia De Seguros Minas Brasil*

*Minas Brasil Vida E Previdência Minas Brasil Seguradora Vida E Previdência S/A*

*Mitsui Sumitomo Mitsui Sumitomo Seguros S/A*

*Mongeral Mongeral S/A Seguros E Previdência*

*Mutual Companhia Mutual De Seguros*

*Nobre Nobre Seguradora Do Brasil S/A*

*Panamericana Panamericana De Seguros S/A*

*Paraná Paraná Companhia De Seguros*

*Porto Seguro Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais*

*Porto Seguro Vida E Previdência Porto Seguro Vida E Previdência S/A*

*Pq Pq Seguros S/A*

*Previdência Do Sul Companhia De Seguros Previdência Do Sul*

*Previmax Previmax Previdência Privada E Seguradora S/A*

*Real Real Seguros S/A*

*Roma Seguradora Roma S/A*

*Safra Vida E Previdência Safra Vida E Previdência S/A*

*Santander Santander Seguros S/A*

*Sinaf Sinaf Previdencial Companhia De Seguros*

*Sul América Sul América Companhia Nacional De Seguros*

*Sul América Vida E Previdência Sul América Seguros De Vida E Previdência S/A*

*Sulina Sulina Seguradora S/A*

*Tokio Marine Tokio Marine Brasil Seguradora S/A*

*Ubf Ubf Garantias & Seguros S/A*

*Unibanco Aig Unibanco Aig Seguros S/A*

*Unibanco Aig Vida E Previdência Unibanco Aig Vida E Previdência S/A*

*Zurich Brasil Zurich Brasil Seguros S/*

*Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 5º andar CEP 70064-900  
Brasília-DF - [denatran@denatran.gov.br](mailto:denatran@denatran.gov.br)*

**Fonte(s):** <http://www.denatran.gov.br/dpvat.htm>

## ***Contatos para palestras e representações:***

***Ubiratan N. Pierre***

*Consultor Técnico Veicular e de Segurança no Trânsito*

*Site: [unpierre.ctv.webnode.com](http://unpierre.ctv.webnode.com) / Email: [unpierre.ctv@gmail.com](mailto:unpierre.ctv@gmail.com) / Tel. Cel.: (011) 8474-6893*

